



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana



ATO DE ARQUIVAMENTO

Processo de nº: 27569/2011/002/2013

Empreendedor: KST VN3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Nº do documento: 0142281/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 055/2019 e DCP nº 130/2019, protocolos SIAM 00139664/2019 e 0142252/2019 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos;

CONSIDERANDO que o empreendedor foi notificado através do Ofício nº. 413/2014 DREG/SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA a se manifesta dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de arquivamento do referido processo e que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 08 de abril de 2014, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

CONSIDERANDO que o prazo para manifestação concedido no referido ofício transcorreu sem que o empreendedor apresentasse as informações complementares solicitadas;

CONSIDERANDO, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei nº 14.184, de 31.01.2002).

CONSIDERANDO, as regras previstas nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997:

"Art. 16 - O não cumprimento dos prazos estipulados nos artigos 14 e 15, respectivamente, sujeitará o licenciamento à ação do órgão que detenha competência para atuar supletivamente e o empreendedor ao arquivamento de seu pedido de licença.

Art. 17 - O arquivamento do processo de licenciamento não impedirá a apresentação de novo requerimento de licença, que deverá obedecer aos procedimentos estabelecidos no artigo 10, mediante novo pagamento de custo de análise."

Determino o arquivamento do processo administrativo nº **27569/2011/002/2013**, empreendimento CIA KST VN3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, CNPJ n.º 13.021.155/0001-56, localizado Fazenda Coqueiral - S/Nº, no município de Jaboticatubas/MG, CEP: 35830-000.

Remeta-se o processo a DFISC para apuração de eventuais infrações ambientais.

Publique-se. Oficie-se. Arquive-se.

Belo Horizonte, 14 de março de 2019

Liana Notari Pasqualini
MASP: 1.312408-6

Liana Notari Pasqualini
Superintendência Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana